



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**DECRETO nº 4.351, de 24 de Março de 2.023.**

**Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023, para a função de Monitor de Apoio a Crianças com Necessidades Especiais.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023, para contratação por excepcional interesse público de profissional temporário para preenchimento de vagas e cadastro reserva para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2.023, da Secretaria Municipal de Educação, para a função de MONITOR DE APOIO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

**Art. 2º** - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 24 de Março de 2.023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em 24/03/23, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, 24 de março de 2023.

Assinatura:   
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA Nº. 06/2023

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino de Cachoeira de Minas.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.959/0001-92, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base no inciso IX, art. 37, da CR/88, da Lei Municipal 1.170/1991, da Lei nº 2.211/2010 e da Lei nº 2.576/2019, considerando a necessidade de contratação temporária para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2023, visando atender ao interesse público específico do município de Cachoeira de Minas para as seguintes funções públicas:

| CARGO  | VAGAS   | REMUNERAÇÃO  | ESCOLARIDADE   | C. H. SEMANAL | LUGAR DE ATUAÇÃO                    |
|--|---------|--------------|--|---------------|-------------------------------------|
| Monitor de Apoio a Crianças com Necessidades Especiais | 03 + CR | R\$ 1.505,00 | Curso Normal em Nível Médio (Magistério) acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs | 33h           | Escolas da zona rural e zona urbana |

### RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino de Cachoeira de Minas à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes e daquelas que surgirem durante o seu prazo de validade.

#### 1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade.
- 1.2 A lotação dos contratados atenderá as necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

*Alcino*  
1



1.3 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas: [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br).

1.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

## **2) DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

2.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1.682/2002 e suas posteriores alterações.

## **3) DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

3.1 O contrato poderá ter duração até 22/12/2023, podendo ser rescindido antes do prazo, a critério da Administração Municipal.

## **4) DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO**

4.1 Ter concluído o curso de Normal em Nível Médio (MAGISTÉRIO), acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs;

4.2 Ter concluído o curso de graduação em Pedagogia e/ou Normal Superior;

4.3 Ter concluído o Ensino Médio;

4.4 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º).

4.5 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

4.6 Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;

4.7 Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

*Alcino*



- 4.7.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 4.7.2 Certificado de Conclusão dos cursos de graduação em Pedagogia e/ou Normal Superior, do Curso Normal em Nível Médio Magistério) e de conclusão do Ensino Médio;
- 4.7.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 4.7.4 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone). Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de uma declaração assinada pelo locatário e reconhecida em cartório).
- 4.7.5 Certidão de nascimento dos filhos;
- 4.7.6 Certificado de reservista, se do sexo masculino
- 4.7.7 ;CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP
- 4.7.8 ;Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através do Departamento de Recursos Humanos)
- 4.8 Outros exames, se necessário, ficam a critério do médico examinador;
- 4.9 01 (uma) foto 3X4, recente.
- 4.10 **Preencher o Requerimento de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Eduardo Tenório, nº 19, centro.**

## **5) DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.2 Os candidatos à designação para função pública temporária deverão efetuar a inscrição (em formulário próprio) e terá início às 8h30 do dia 14 (quatorze) de março de 2023 e será encerrada às 16h do dia 21 (vinte e um) de março de 2023.

## **6) DAS ATRIBUIÇÕES**

- 6.1 Lei Municipal nº 2.710 de 31 de Março de 2022 e Lei Municipal nº 1.685/2002
- 6.1.1 **SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MONITOR DE APOIO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:**



- Procurar estabelecer Comunicação e Investigação sobre o Histórico pessoal do educando, tanto familiar quanto escolar.
- Ser cordial com a família, informar-se sobre seus interesses, gostos e costumes em casa, se faz uso de alguma medicação, como dorme, brinca, se alimenta...
- Manter relacionamento profissional, ético e de parceria com a professora regente.
- Contribuir com o trabalho da professora regente, pedir orientações, auxiliar as outras crianças enquanto a professora atende a criança com deficiência;
- Procurar envolver-se na dinâmica da sala de aula, não tornando seu acompanhamento ao aluno uma forma apática de ficarem presos "um ao lado do outro" durante toda o período das atividades;
- Promover a independência e autonomia do aluno na Execução das atividades em sala de aula.
- Acompanhar e auxiliar o educando a alimentar-se dando instruções OBJETIVAS e CLARAS do que se quer que ela faça, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando na ingestão de alimentos, na quantidade e forma adequada
- Atuar junto às creches municipais, auxiliando os professores, supervisão e direção, no atendimento aos pais, alunos e na organização da creche:
- Executar atividades diárias, auxiliando o professor durante as atividades de recreação.
- Estimular o contato com outras crianças.
- Promover e ou Participar de Jogos e Brincadeiras que reúnam a turma, no início ou no final da aula, para contribuir com o interesse do educando em Permanecer dentro da sala de aula:
- Ampliar seus conhecimentos acerca da deficiência do educando, a cerca de seu papel enquanto facilitadora no processo educativo, demonstrando que o monitor é mais um profissional que deve ser atuante em sala de aula e pode contribuir para auxiliar a todos: o educando, a professora, a classe;
- Auxiliar na exploração e aprimoramento da motricidade do educando em sala de aula;
- Auxiliar na Estimulação da Linguagem, da Oralidade do educando. Questionar sempre para que o aluno se expresse, incentivá-lo a participar nos momentos de atividades que envolvam Histórias, Cantos, debates, Jogos, etc.
- Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene e na troca de fraldas, banho e escovação de dentes.
- Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes.
- Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional.
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças.
- Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitados pelos pais e/ou responsáveis.



- Auxiliar ao recolhimento e entrega das crianças, na entrada e na saída do estabelecimento,
- Manter o ambiente organizado atendendo às solicitações e orientações do professor, supervisão e direção do estabelecimento.
- Participar das atividades lúdicas e pedagógicas que favorecem as atividades infantis.
- Zelar pelo bom nome do estabelecimento, dentro e fora dele, mantendo uma conduta compatível com a missão de educar.
- Atender a família do aluno, quando for solicitado, com cordialidade, discrição e boa vontade.
- Realizar outras atividades correlatas com a função.

## 7) DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

7.1 Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária, de segunda à sexta-feira.

## 8) DA CLASSIFICAÇÃO

**8.1 Para a função de MONITOR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:**

8.2.1 Certificado de conclusão do Curso Normal em Nível Médio (Magistério);

8.2.2 Certificado de conclusão do Curso Pedagogia e/ou Normal Superior;

8.2.3 Declaração de estar cursando Pedagogia;

8.2.4 Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

8.2.5 Certificado de Curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs

8.2.6 Experiência como MONITOR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS no serviço público: certidão de contagem de tempo de serviço na função, em dias, na rede pública, no âmbito municipal, estadual e em instituições federais e rede privada.

8.2.7 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

*Alcino*



## **9) DOS RECURSOS**

9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Minas – MG no prazo de 02 (dois) dias corridos após a publicação final do resultado.

9.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem informações mínimas necessárias.

## **10) DO RESULTADO**

10.1 O Resultado será divulgado no site oficial do Município de Cachoeira de Minas.

## **11) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Cachoeira de Minas, MG, 13 de Março de 2023.

  
**MARIALBA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação



## ANEXO I

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital SME nº 03/2023, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício nas escolas municipais de Cachoeira de Minas, de acordo com o seguinte cronograma:

| Data/período  | Horário  | Atividade                               |
|---|--|---|
| 14/03/2023<br>a<br>21/03/2023   | 8h30min do dia 14/03/2023<br>às<br>16h do dia 21/03/2023 | Inscrição de candidatos<br>à designação |
| 22/03/2023  |  | Divulgação dos<br>candidatos inscritos  |
| 23 e 24/03/2023   |  | Recurso                                 |
| 24/03/2023  |  | Divulgação Final<br>após recurso        |
| <b>PREENCHER O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NA<br/>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,<br/>RUA EDUARDO TENÓRIO, Nº 19, CENTRO.</b> |  |   |



## CLASSIFICAÇÃO PARA MONITOR DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

### Edital nº 06

| Classificação | Nome Completo                  | Habilitação do candidato(a)  | Dias de tempo de serviço na função (Monitor de crianças com necessidades especiais) na rede pública, no âmbito municipal, estadual e em instituições federais e rede privada | Anos de idade do candidato (a) |
|---------------|--------------------------------|--|--|--------------------------------|
| 1º            | Maria Neuzi dos Santos Resende | Licenciatura plena em Pedagogia acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs                  | 00   | 56                             |
| 2º            | Angela Silva Ney               | Curso Normal em Nível Médio (Magistério) e Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva                                    | 00   | 53                             |
| 3º            | Luciene Aparecida Souza Silva  | Curso Normal em Nível Médio (Magistério) acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs         | 00   | 44                             |
| 4º            | Juliana Batista de Oliveira    | Curso Normal em Nível Médio (Magistério) acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs         | 00   | 32                             |
| 5º            | Jéssica Nogueira Miguel        | Curso Normal em Nível Médio (Magistério) acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs         | 00   | 26                             |
| 6º            | Edson Balsanulfo Matos         | Histórico Escolar do Curso em Pedagogia acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs          | 00   | 48                             |
| 7º            | Gisele Maria Cassolato         | Curso Normal em Nível Médio , cursando Pedagogia acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs | 00   | 42                             |
| 8º            | Valdete Ferreira dos Santos    | Curso Normal em Nível Médio, Cursando Pedagogia acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs  | 00   | 41                             |
| 9º            | Luciane Cristina Muniz Faria   | Cursando Pedagogia acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs                               | 00   | 35                             |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

|     |                                    |  |     |    |
|-----|------------------------------------|--|-----|----|
| 10º | Erika Cardoso Carvalho de Faria    | Cursando Pedagogia acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs | 00  | 28 |
| 11º | Stéfani Trindade de Almeida Silva  | Cursando Pedagogia acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs | 00  | 24 |
| 12º | Gabrielly Thaís de Faria Silva     | Cursando Pedagogia acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs | 00  | 21 |
| 13º | Stéphani Maria Benedita Pedra      | Cursando Pedagogia acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs | 00  | 18 |
| 14º | Beatriz Monteiro de Moraes         | Ensino Médio acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs       | 716 | 35 |
| 15º | Ana Cristina de souza Aguiar       | Ensino Médio acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs       | 00  | 50 |
| 16º | Keli Cristiane de Souza            | Ensino Médio acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs       | 00  | 45 |
| 17º | Marli Aparecida Corrêa             | Ensino Médio acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs       | 00  | 45 |
| 18º | Daniela Costa                      | Ensino Médio acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs       | 00  | 42 |
| 19º | Cristina de Cássia Coutinho        | Ensino Médio acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs       | 00  | 42 |
| 20º | Tatiana Nogueira da Silva e Sousa  | Ensino Médio acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs       | 00  | 40 |
| 21º | Talita de Fátima da Silva          | Ensino Médio acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs       | 00  | 38 |
| 22º | Geisse Aparecida dos Santos Vilela | Ensino Médio acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs       | 00  | 31 |
| 23º | Angélica de Cássia Silva           | Ensino Médio acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs       | 00  | 29 |
| 24º | Lillian de Cássia Teixeira Costa   | Ensino Médio acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs       | 00  | 24 |
| 25º | Daiane da silva Pereira            | Ensino Médio acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs       | 00  | 24 |
| 26º | Cristiane Silva dos Santos         | Ensino Médio acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs       | 00  | 24 |
| 27º | Micaele de Cássia Ribeiro Rosa     | Ensino Médio acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs       | 00  | 22 |
| 28º | Lanna Mayra dos Santos Tenório     | Ensino Médio acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs       | 00  | 19 |

*Carvalho*

*Amorim*

*Alcino*

|     |                                    |  |    |    |
|-----|------------------------------------|--|----|----|
| 29° | Esther Daiany de Oliveira Ferreira | Ensino Médio acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs | 00 | 18 |
| 30° | Sofya Lara Teixeira Costa          | Ensino Médio acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs | 00 | 18 |

Comissão Avaliadora:

  
Mariálba Ribeiro

  
Priscilla Vieira de Rezende

  
Sônia Lemes Barbosa